



-: LEI Nº 1.313, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.962 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

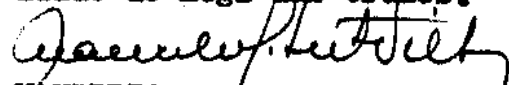
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesa relativa com a aquisição de máquina de escrever, móveis, material de expediente, necessários à instalação do Serviço de Revisão de Valores, instituído pelo Decreto nº 1.934, de 11 de junho de 1.962.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 0.X - 0.14.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA "INTER VIVOS", do Distrito da Sede, de acordo com as disposições do "Índice Técnico", anexo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA

Director Administrativo